



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0288/20  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/2020

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

### ATA DE CONTINUIDADE

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 02 (dois) de junho do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOSIANI ALTOÉ** – Membro e **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro, para continuidade do certame com a abertura das propostas comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009) (ID: 2020.071E0500001.01.0004)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para a abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia de abertura as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** e **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**. Após julgamento de habilitação, foi considerada **habilitada** a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e **inabilitada** a empresa REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA para continuidade no certame. Na presente data a comissão procede à abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa declarada habilitada que apresentou o seguinte valor: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI: **R\$ 143.619,98 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo a mesma considerada vencedora do certame. Passada a palavra para os licitantes presentes, temos que não houve nenhum questionamento. Os mesmos renunciaram expressamente o direito a recurso. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município. O processo será remetido, devidamente instruído, após transcorrido o prazo recursal, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 02 de junho de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_

Josiani Altoé: \_\_\_\_\_

Ana Paula da Silva Lunz: \_\_\_\_\_